



**LEI Nº 2.349/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA O QUADRO II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 1.964/2017 E AMPLIA AS GRATIFICAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro II do Anexo II da Lei Municipal 1.964/2011 ampliando o número de gratificações para a função de pregoeiro.

<b>Gratificações de Função</b>				
<b>Nomenclatura</b>	<b>Recrutamento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Escolaridade</b>
Pregoeiro	Interno	04	G1	Ensino Médio

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações previstas em orçamento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -